



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 161 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 071/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora, MARY APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo CSVI-DF do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de agosto de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 06 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 072/2012-GP-RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO WELLINGTON SILVA DA FONSECA, para ocupar o cargo de CSVI-DF, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 02 de agosto de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 06 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 073/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA o seguinte Assessor Parlamentar:

330001 - ADRIANO BEZERRA NEVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 074/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA o seguinte Assessor Parlamentar:

330002 - CARLOS BANDEIRA DE CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 075/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA a seguinte Assessora Parlamentar:

330003 - ÉRICA REGINA DE SOUSA ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 076/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA a seguinte Assessora Parlamentar:

330004 - THAYS VIANA AIRES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 077/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA o seguinte Assessor Parlamentar:

330005 - JOSÉ DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 078/2012 - GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA a seguinte Assessora Parlamentar:

330006 - AFRA KALIANA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes,
Mossoró(RN), 21 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 079/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA SUAME CARVALHO DA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Vereador FLÁVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 080/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 081/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor THIAGO SILVEIRA ARAUJO DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 082/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO DEMÉTRIO

VIEIRA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 083/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JURACI DE MEDEIROS para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº 084/2012-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIO DEANGELES MENDES ALMEIDA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 22 de agosto de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 690/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDERLEY COSTA MIRANDA para o cargo em comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 693/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL RIBEIRO FILHO para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 694/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HORTENCIA GOMES PIRES para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 695/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IVETE MARIA DE AZEVEDO COSTA, matrícula 3020-8, cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II – Símbolo FGII, com lotação na Gerência Executiva de Apoio à Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 696/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA CARLA ARAUJO FERREIRA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 697/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALZIRA ANIZIA BEZERRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 698/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OCIMAR MARTINS DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 699/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 700/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR VIVIANA MARTINS DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4.019 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.344.255,48 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 216/2012-GEED, 227/2012-FMS, 262/2012-FMS, 1/2012-GEED, 271/2012-GEED, 272/2012-SESUTRA, 273/2012-SEPLAN, 274/2012-SEMAP, 275/2012-SGP, 276/2012-GEJEL, 277/2012-FMS, 278/2012-GETIC, 279/2012-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.344.255,48 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.344.255,48
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					2.850,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.850,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	2.850,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					398.419,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					398.419,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	398.419,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.641.455,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					70.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	70.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.429.455,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	1.216.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			111	0001	123.455,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	90.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					90.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	90.000,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					52.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	52.000,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.000,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					4.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	4.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.531,48
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					38.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	38.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	1.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					54.706,48
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	54.706,48
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					18.325,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			103	0001	18.325,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					5.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.					5.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	5.000,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					180.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					174.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	174.000,00
2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN					6.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					2.344.255,48
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					229.850,00
2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					229.850,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	229.850,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					1.641.455,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA					23.060,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	10.250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	1.050,00

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	8.610,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.050,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	2.100,00	
1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			154.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	154.000,00	
1031	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			32.828,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	32.828,00	
1032	CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			2.100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.050,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.050,00	
1033	FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			9.199,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	9.199,00	
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			1.050,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	1.050,00	
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			123.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	123.000,00	
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			84.100,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	82.000,00	
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	2.100,00	
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			88.634,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	71.634,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	17.000,00	
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			1.050,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	1.050,00	
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			4.200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	4.200,00	
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA			3.500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	2.100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.400,00	
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINASIOS			24.600,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	24.600,00	
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			84.150,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.050,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	81.000,00	
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	2.100,00	
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	100.000,00	
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			14.040,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	9.840,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	4.200,00	
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO			469.380,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	111	0001	3.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	7.380,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	8.200,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	14.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	403.900,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	3.500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	28.400,00	
2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.260,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	1.260,00	
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			3.150,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.150,00	
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			69.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	49.200,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	19.800,00	
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			15.600,00	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	111	0001	1.400,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	6.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	7.200,00	
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			92.999,50	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	111	0001	47.069,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	8.200,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	7.872,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	14.760,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	13.418,50	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	1.680,00	
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			9.849,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	6.300,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	1.239,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.260,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.050,00	
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			91.645,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	24.770,80	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	14.320,70	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	25.400,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	7.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	19.954,00	
1126	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			45.100,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	45.100,00	
2125	UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			2.100,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	111	0001	2.100,00	
2151	FARDAMENTO ESCOLAR			78.250,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	78.250,00	
2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			12.560,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.680,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	1.400,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	7.380,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.100,00	
2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			1.050,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.050,00	
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			74.531,48	
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			19.825,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	19.825,00	
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			54.706,48	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	54.706,48	
23.101	SEC. DOS SERV. URB. TRANSITO E TRANSP. PUBLICOS			398.419,00	
2100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			398.419,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	398.419,00	

DECRETO Nº 4.021 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.847.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 238/2012-SESUTRA, 241/2012-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.847.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais) às dotações especi-

ficadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.847.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				57.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				57.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	57.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS				1.790.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.790.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	1.790.000,00

DECRETO Nº 4.028 , DE 03 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.053.908,78 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 233/2012-FMAS, 258/2012-GETRAN, 282/2012-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.053.908,78 (dois milhões, cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 03 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.053.908,78
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				103.908,78
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		100.791,52		100.791,52
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186	0001	100.791,52
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.117,26
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186	0001	3.117,26
23 .101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS				1.800.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	1.800.000,00
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO				150.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	150.000,00

DECRETO Nº 4.036 , DE 24 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.879.667,81 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 280/2012-GEARH, 283/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.879.667,81 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 24 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.879.667,81
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.579.667,81
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.		90.254,80		90.254,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	90.254,80
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				406.369,71
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	350.369,71
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	56.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				382.757,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	363.720,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		185	0001	19.037,80
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				580.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	280.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				21.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	21.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				155.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	155.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				245.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	207.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	38.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				62.640,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	62.640,50
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				253.645,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	253.645,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				263.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185	0001	13.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185	0001	120.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				300.000,00

1076 ÁGUA VIVA	140.000,00			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	140.000,00	
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			160.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	160.000,00	
Anexo II (Redução)			2.879.667,81	
19.301 FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE			2.579.667,81	
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			2.579.667,81	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	2.579.667,81	
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS			300.000,00	
1071 X FESTA DO BODE			300.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	300.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1670/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada na Portaria nº 032/2011, de 18/10/2011 (Inquérito Civil Público nº 027/2011), em tramitação na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor identificado abaixo, possivelmente é titular de 03 (três) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, sendo 01 (um) na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e 02 (dois) no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e ainda com embasamento no art. 146 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 12.787-6, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado.
 Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, matrícula nº 5144-8, e José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3893-2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
 Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1679/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Departamento de Fiscalização de Trânsito Municipal, relatando indícios de que o servidor identificado abaixo, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e ainda com embasamento no art. 146 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA, matrícula nº. 13.731-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.
 Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, matrícula nº 5144-8, e José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3893-2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
 Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1619/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de especialização, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

R E S O L V E: - Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinse por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor (a) ALEXANDRE DE MENDONÇA ARRUDA, matrícula n.º 14379-0, ocupante do cargo de Ginecologista Obstetra, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – AMI.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1620/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de especialização, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinse por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) MARIA JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5733-6, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1628/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2003/2008, a servidora SUELI SOARES DE LIMA, matrícula nº. 9844-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Reabilitação Dr. Osias Alves de Sousa, com prazo de vigência de 01/09/2012 a 29/11/2012.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1629/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2009, a servidora ROSANA LUCIA AIRES DE MACÊDO, matrícula nº. 5129-9, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 20/08/2012 a 15/02/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1646/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/1996/2006, a servidora WALESKA MARIA BEZERRA PAZ DE LIRA, matrícula nº. 3012-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Antonio Amorim, com prazo de vigência de 27/08/2012 a 22/02/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1647/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10/2001/2006, a servidora LUZILENE FONTES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 9329-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – UEI Amélia Ferreira, com prazo de vigência de 03/09/2012 a 01/12/2012.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1678/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CLEIDIANE PINTO DA SILVA DA FONSECA, matrícula nº. 10194-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Marina Ferreira, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/08/2012 a 18/02/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 807/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo identificada, pleiteando Licença para Capacitação, para participar de curso de Pós-Graduação de Mestrado em Saúde Pública, e com fundamentação no art. 98, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
 Art. 1º - **CONCEDER**, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, a servidora CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE, matrícula nº. 13157-1, Enfermeira, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UPA II – CONCHITA CIARLINE, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 04 de maio de 2012 a 04 de maio de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 05 de maio de 2014.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de maio de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA

DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: ENGEPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: JL CONSTRUÇÃO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE IVAN DO ROSARIO

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARCONDES FERREIRA DO ROSARIO

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS,

BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROÇAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: W.S.E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME. DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ LIMA

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROÇAS. DO PRAZO: 26 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO

ADITIVO 012 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2008 – SEDETEMA DO OBJETO: O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (USINADO QUENTE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE. DO PRAZO: 16 DE JUNHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 16 DE OUTUBRO DE 2012. EMPRESA: CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 232/2011–GETRAN DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) E ACERTOS GEOMÉTRICOS (FECHAMENTO DE CANTEIROS). DO PRAZO: 01 DE JULHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 30 DE AGOSTO DE 2012. EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

ADITIVO 006 DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 468/2009 – SEPLAN DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A CONTADORIA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. DO PRAZO: 03 DE AGOSTO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DO VALOR: R\$ 2.072,40 (DOIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FAVORECIDO: ANTONIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 23/05/2012 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA DO OBJETO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TENDO EM VISTA AS NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOVAS DA FONTE: 106 – COTA-PARTE CIDE - COMBUSTÍVEIS, PARA FONTES: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 102 – INDENIZAÇÃO EXT. PETRÓLEO E GÁS NATURAL. EMPRESA: M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: MOISES SOARES DE LIRA

ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 191/2011–SEDETEMA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 700 HORAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120 HP, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DE RUAS, NESTA CIDADE. DO PRAZO: 21 DE JULHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 21 DE OUTUBRO DE 2012 EMPRESA: A T CONSTRUTORA LTDA DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: ADEMOS FERREIRA DA SILVA

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA FIRMADO EM 02/08/2011- SESUTRA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO LOCALIZADO A RUA: JERÔNIMO ROSADO, 181 – CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS. DO PRAZO: 02/08/2012 E ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 02/08/2013. DO VALOR: R\$ 8.168,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS). LOCADOR: SHOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL BIZERRA DA COSTA ASSINA PELA CONTRATADA: VALMIR MENDONÇA DA SILVA

Aviso de Licitação
Concorrência nº 024/2012 – GES
Processo Licitatório nº 537/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, no dia 04 de outubro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde pública ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

Aviso de Licitação
Concorrência nº 025/2012 – GES
Processo Licitatório nº 538/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, no dia 01 de outubro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrico, junto a entidades prestadoras dos serviços de saúde, localizadas geograficamente no âmbito do Município de

Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012
Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

Aviso de Licitação
Tomada de preços nº 018/2012 – GEED
Processo Licitatório nº 523/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, no dia 14 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Nono, localizada na Alameda das Imburanas, Conjunto Ulrick Graff – Costa e Silva – Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATOS DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 512/2012 – GEED OBJETO: locação do imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira S/N, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN, com o objetivo de implantação de uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender a demanda e reinvidações dos moradores do referido Bairro. PRAZO: 12 (doze) meses Prazo de vigência: 01/09/2012 a 31/08/2013 VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00. VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00. Data da assinatura: 24/08/2012. LOCADOR: MEIOS – MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - CNPJ 08.482.382/0001-49 ASSINA PELO LOCADOR: Marcos Lael Oliveira Alexandre. ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 385/2012 – GES. OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 385/2012 – GES (contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que atendam às exigências técnicas da especialidade e com infra-estrutura adequada à execução dos serviços). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2012 a 14/10/2012. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.063.305/0001-57 ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Vicente Dias de Andrade e Manoel Fernandes da Silveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 316/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 316/2011 – GEED (locação de 01 (um) imóvel localizado à Av. Alberto Maranhão, 3866 - Bom Jardim, Mossoró-RN, para funcionamento da E. M. PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO). PRAZO: 12 (doze) meses Período: 19/05/2012 a 18/05/2013

VALOR MENSAL: R\$ 1.153,83.
VALOR TOTAL: R\$ 13.845,96
Data da assinatura: 18/05/2012.
LOCADOR: ALEXANDRE HENRIQUE BURLAMAQUI DE LIMA
ASSINA PELO LOCADOR: Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 333/2011 - GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 333/2011 - GEED (locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua João Cordeiro, 1480 - Santo Antônio, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA). PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 19/05/2012 a 18/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.384,14.
VALOR TOTAL: R\$ 16.609,68
Data da assinatura: 18/05/2012.
LOCADOR: FRANCINETE SOARES CAPISTRANO
ASSINA PELO LOCADOR: Francinete Soares Capistrano.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - GES.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - GES (contratação de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município de Mossoró - RN, para prestação de serviço de Atenção à Saúde auditiva na Alta Complexidade).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2012 a 15/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2012.
CONTRATADA: OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOaudiologia LTDA - CNPJ: 02.117.857/0001-11
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ AIRTON MAIA CARRILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 269/2011 - GEDS.
Processo Licitatório nº. 711/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 269/2011 - GEDS (restauração e pintura na Estrutura Física do imóvel onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI Jucuri e a construção de 02(dois) banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, situado Comunidade do Jucuri-Zona Rural de Mossoró/RN).
Prazo: 60 (sessenta) dias
Período: 15/07/2012 a 13/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012.
CONTRATADA: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28
ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012 - GEED
Processo Licitatório nº 748/2012**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Unidade Escolar composta com 05 (cinco) salas de aula, localizado na Comunidade Rural do Piquiri, Mossoró/RN.
VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54
VALOR DO CONTRATO: R\$ 542.502,34
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares De Paiva.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Unidade Escolar composta com 05 (cinco) salas de aula, localizado na Comunidade Rural do Piquiri, Mossoró/RN.
VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21 de agosto de 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Unidade Escolar composta com 05 (cinco) salas de aula, localizado na Comunidade Rural do Piquiri, Mossoró/RN.
VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de agosto de 2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 021/2012 - GES
Processo Licitatório nº 438/2012**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 552/2011, de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 021/2012 - GES, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde pública ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregão Presencial nº. 057/2012 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (almoço e ceia), destinados a atender as necessidades de alimentação dos pacientes que se encontram em condição de internamento dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Regional São Camilo de Lellis, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregão Presencial nº. 058/2012 - GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades dos programas PETI e PROJÓVEM. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregão Presencial nº. 059/2012 - SEMUDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais para comunicação destinados à Guarda Civil Municipal e Departamento de Fiscalização de Trânsito. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012-GEDS
OBJETO: A a aquisição de veículos e motocicletas 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante; destinados ao uso exclusivo nas atividades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97
VALOR: R\$ 58.400,00
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Edvanilson Alves Bezerra.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012-GEDS
OBJETO: A aquisição de veículo 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante; destinados ao uso exclusivo nas atividades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97
VALOR: R\$ 54.900,00
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Edvanilson Alves Bezerra

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - SEDETEMA
OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de água, necessária ao abastecimento da frota municipal de caminhões tanque e destinada a aguar áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas do município.
EMPRESA: MATOSO & BARBOSA LTDA
VALOR: R\$ 18.500,00
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto De Souza

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 - SEMAD
OBJETO: A aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal.
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02.
VALOR: R\$ 399.999,98
DATA DO CONTRATO: 23.07.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Fausto Vicente Gomes Filho.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 - GES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Cereais para abastecimento da Casa de Saúde São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPACC e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85.
VALOR: R\$ 117.039,00
DATA DO CONTRATO: 16.07.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011 - GES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.
EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20.

VALOR: R\$ 88.174,00
DATA DO CONTRATO: 27.07.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - GES
OBJETO: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 - GES
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélilis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mossoró.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 - GES
OBJETO: A aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélilis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATO CARONA

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 - GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 120/2012 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 - GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 120/2012 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 - GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS), conforme quantidades estimadas no Termo de

Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 125/20111 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR R\$ 213.534,50
ASSINADO POR: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 - GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 125/20111 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
VALOR R\$ 60.837,00
ASSINADO POR: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - GEDS - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/08/2011
Objeto: Aditivo de prazo cujo objeto é renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviço na Unidade Casa Passagem pertencentes a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

ADITIVO 001 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 22/03/2012
Objeto: Aditivo de prazo cujo objeto é renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviço na Unidade Casa Passagem pertencentes a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

ADITIVO 002 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 - SGP - AO CONTRATO FIRMADO EM 22/09/2011
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de alimentação pronta (coquetel, coffee-break, café da manhã, jantar, lanches) necessários aos eventos da Secretaria do Gabinete da Prefeita.

ADITIVO 001 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 - SGP - AO CONTRATO FIRMADO EM 22/09/2011
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de alimentação

pronta (coquetel, coffee-break, café da manhã, jantar, lanches) necessários aos eventos da Secretaria do Gabinete da Prefeita.
ENPRESA: JOSUÉ BUFFET LTDA - CNPJ: 04.531.696/0001-33.
VALOR: R\$ 123.490,00
PRAZO: 22.09.2012 a 22.09.2013
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Josué Balbino Costa.

ADITIVO 001 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 - SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 02/09/2010
Objeto: A renovação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra especializada (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município do tipo ¼ caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte.

AVISO DE ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - GES
ERRATA: a publicação dos CONTRATOS referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 - GEED. Publicado no dia 03 de agosto de 2012 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2012
Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012 - GEDS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012 - GEDS, homologado em 24 de agosto de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.869/0001-97 TEL: (84) 3316-2000
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 381 - SALA 1 - ABOLIÇÃO I - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: EDVANILSON ALVES BEZERRA
RG: 17027861TEP/RN CPF: 041.848.854-11
ITEM 01: LINEA ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2013, CILINDRADA TOTAL (CC): 1.747, POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 (G) / 132,0 (E) A 5.250 RPM, TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 18,4 (G) / 18,9 (E) A 4.500 RPM, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 500, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 60, COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.560, LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.730, ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.505, ENTRE-EIXOS (MM): 2.603, ACABAMENTO EM PRETO ÔNIX NA PARTE CENTRAL DO PAINEL DE INSTRUMENTOS, ALERTA ANTIFURTO, ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA, APOIA-BRACO CENTRAL TRASEIRO COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS, APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO, BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, BOLSA PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS, BOLSAS NAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS, (INCOMPATÍVEIS COM SIDE BAG), CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS, CHECK LUZES E PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM

DE ALTURA.. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS.. COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL.. COMANDO INTERNO ELÉTRICO DE ABERTURA DO PORTA-MALAS.. COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).. COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B).. CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS.. CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUMENTOS . DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO.. DETALHES EXTERNOS CROMADOS.. DIREÇÃO HIDRÁULICA.. DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO).. EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.. ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO COM ILUMINAÇÃO.. FARÓIS DE NEBLINA.. FIAT CODE 2ª GERAÇÃO.. FOLLOW ME HOME.. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS.. FRISOS CROMADOS NAS LATERAIS, NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO E NA TAMPA DO PORTA-MALAS.. GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTA-MALAS.. HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DÚPLIO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD.. ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS.. LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS (COM SPOT) E TRASEIRAS.. MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO).. NOVO MOTOR E-TORQ 1.8 16V FLEX.. PARA-BRISAS DEGRADÉ.. PONTEIRA DE ESCAPAMENTO CROMADA.. PORTA USB + CABO PARA IPOD/IPHONE.. PORTA-OBJETOS MÓVEL (COPINHO).. PORTA-OCULOS.. QUADRO DE INSTRUMENTOS COM DISPLAY DOT MATRIX (RELOGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA).. RÁDIO CD MP3 INTEGRADO AO PAINEL COM RDS.. REPETIDOR LATERAL NOS PÁRALAMAS DIANTEIROS.. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS.. REVESTIMENTO EXTERNO NAS COLUNAS DAS PORTAS.. RODAS DE LIGA LEVE 6.0 X 15" + PNEUS 195/65 R15.. SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO NANO-FLORENCE.. TOMADA 12V.. TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H.. VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL.. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO.. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.. VOLANTE EM COURO.. KIT EMOTION [APOIA-BRACO ENTRA DIANTEIRO COM PORTA-OBJETOS; SAÍDAS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO; REVESTIMENTO BRANCO EM TECIDÃO PREMIUM; LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS (COM SPOT, LENTE FUMÊ E BORDAS CROMADAS), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de veículo(s) 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante; destinados ao uso exclusivo nas atividades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 054/2012 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.
- 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.061 – Atendimento no Cadastro Único – Bolsa Família e 2.010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012 - GEDS.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da pre-

- sente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012 - GEDS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.869/0001-97
EDVANILSON ALVES BEZERRA
CPF: 041.848.854-11
(Representante/Empresa)

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 16/2012 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2012.10621-8
CONTRIBUINTE: DJAIR NOBRE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA VICENTE MARTINS, 233, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.236.1 CPF/CNPJ Nº: 03.433.381/0001-90
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00301/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010620-0
CONTRIBUINTE: EDIVAN LEITE DE LIMA
ENDEREÇO: RUA JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, 74, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.676.2 CPF/CNPJ Nº: 821.208.984-49
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500285/12-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.011009-6
CONTRIBUINTE: ESMERALDINA A. DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMEIDA CASTRO, 41, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.890.7 CPF/CNPJ Nº:

720.462.954-04

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00327/12-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010487-8

CONTRIBUINTE: EMI EMP DE MANUT E MONT IND LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, 17, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.958.3

CPF/CNPJ Nº: 06.043.045/0001-20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00289/12-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010557-2

CONTRIBUINTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS PASSOS

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, 26, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.705.0

CPF/CNPJ Nº: 24.593.238/0001-36

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00287/12-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010558-0

CONTRIBUINTE: GLAUCIA ALVES VERÍSSIMO NOBRE

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, 48, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.354.1

CPF/CNPJ Nº: 04.556.276/0001-01

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00288/12-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010626-9

CONTRIBUINTE: JAQUELINE FONSECA DANTAS

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HERONILDES DA SILVA, 18, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.154.1

CPF/CNPJ Nº: 405.555.504-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00325/12-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010627-7

CONTRIBUINTE: JAQUELINE FONSECA DANTAS

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HERONILDES DA SILVA, 18, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.154.1

CPF/CNPJ Nº: 405.555.504-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00326/12-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010492-4

CONTRIBUINTE: JOSIVAN SANTOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 19, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.123.6

CPF/CNPJ Nº: 702.354.814-91

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00300/12-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.002893-4

CONTRIBUINTE: JOSÉ DE ARIMATÉIA MONTENEGRO

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 492, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.583.4

CPF/CNPJ Nº: 243.037.044-15

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00076/12-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010555-6

CONTRIBUINTE: JOÃO MARIA DE SOUZA ME

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, 182, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.034.5

CPF/CNPJ Nº: 10.881.159/0001-16

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00291/12-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010494-0

CONTRIBUINTE: LEONARDO BEZERRA DE LIMA

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO LUIZ FIRMINO, 2.099, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.969.7

CPF/CNPJ Nº: 030.517.374-02

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00235/12-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010559-9

CONTRIBUINTE: MANOEL SIMPLÍCIO DA SILVA NETO

ENDEREÇO: RUA VICENTE MARTINS, 233, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.978.0

CPF/CNPJ Nº: 70.318.894/0001-48

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00284/12-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010490-8

CONTRIBUINTE: R E REBOUÇAS DE ALBUQUERQUE ME

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 722, apto 07, ILHA SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.896.9

CPF/CNPJ Nº: 14.106.989/0001-27

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00299/12-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010771-0
 CONTRIBUINTE: R DE OLIVEIRA MEDEIROS
 ENDEREÇO: AV FRANCISCO MOTA, 2.277,COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.440.2 CPF/CNPJ Nº: 03.274.112/0001-29
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00296/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010556-4
 CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO
 ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA,48, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.803.2 CPF/CNPJ Nº: 24.586.257/0001-35
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00290/12-1
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010489-4
 CONTRIBUINTE: V. H. C. REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 1.322, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.948.8 CPF/CNPJ Nº: 05.667.489/0001-73
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00297/12-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.005767-5
 CONTRIBUINTE: VTA 1 EMPREEND. IMOB. GREEN PARK LTDA
 ENDEREÇO: AV DIX- NEUF ROSADO ,165,CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.347.2 CPF/CNPJ Nº: 10.934.855/0001-43
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00108/12-9
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2012.010491-6
 CONTRIBUINTE: YANO OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MILITÃO, 54, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.564.1 CPF/CNPJ Nº: 13.940.224/0001-25
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00298/12-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 23 de agosto de 2012.
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EDITAL Nº 17/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.016286-4	5.01281/10-0	ANTÔNIO ROCHA DE LIMA
2010.016287-2	5.01282/10-6	ALEXSANDRO SOUSA FARIAS
2010.015558-2	5.01215/10-7	A & L FACTORING LTDA
2010.016193-0	5.01273/10-7	A M E DE LIMA
2010.016194-9	5.01274/10-3	A M E DE LIMA
2010.015752-6	5.01241/10-8	ANTÔNIO ALDERI DOS SANTOS
2010.015753-4	5.01242/10-4	ANTÔNIO ALDERI DOS SANTOS
2010.015747-0	5.01237/10-0	BIGIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2010.015746-1	5.01236/10-4	BIGIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2010.015682-1	5.01229/10-8	BONS FRUTOS AGRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA
2010.015683-0	5.01230/10-6	BONS FRUTOS AGRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA
2010.015425-0	5.01202/10-2	CASA VERSÁTIL LTDA
2010.015424-1	5.01203/10-9	COISSEL EQUIPADORA ELETRÔNICOS LTDA
2010.016091-8	5.01261/10-9	EDMAR PAULO DA SILVA-ME
2010.016090-0	5.01260/10-2	EDMAR PAULO DA SILVA-ME
2010.015418-7	5.01206/10-8	EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A
2010.015678-3	5.01225/10-2	FRANCISCO GILSON BATISTA
2010.015679-1	5.01226/10-9	FRANCISCO GILSON BATISTA
2010.016093-4	5.01263/10-1	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PADARIA- ME
2010.016092-6	5.01262/10-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PADARIA- ME
2012.016026-8	5.01256/10-5	F J S REBOUÇAS
2010.015417-9	5.01205/10-1	GEILDA CARLOS DAS CHAGAS
2012.015423-3	5.01210/10-5	G C DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2010.015755-0	5.01245/10-3	HUMBERTO DE SOUZA SENA
2010.015754-2	5.01244/10-7	HUMBERTO DE SOUZA SENA
2010.016285-6	5.01280/10-3	INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
2010.015563-9	5.01219/10-2	ISMAEL BARROS DE HOLANDA
2010.016188-4	5.01268/10-3	JOSÉ LAHIRE ALVES DOS SANTOS ME
2010.015561-2	5.01218/10-6	J G DA SILVA REPRESENTAÇÃO
2010.015420-9	5.01211/10-1	J E DA SILVA
2010.015422-5	5.01209/10-7	J F FURTADO- ME
2010.015676-7	5.01223/10-0	JOÃO CÍCERO DA COSTA
2010.015677-5	5.01224/10-6	JOÃO CÍCERO DA COSTA
2010.015757-7	5.01243/10-0	J. R. LIMA INSPEÇÕES
2010.015756-9	5.01246/10-0	J. R. LIMA INSPEÇÕES
2010.015421-7	5.01208/10-0	JOSÉ AILTON DE FREITAS- ME

2010.016095-0	5.01265/10-4	MELO CARNES E FRIOS LTDA
2010.016094-2	5.01264/10-8	MELO CARNES E FRIOS LTDA
2010.015680-5	5.01227/10-5	M O VIEIRA DA SILVA ME
2010.015681-3	5.01228/10-1	M O VIEIRA DA SILVA ME
2010.015674-0	5.01221/10-7	M M DA ROCHA MELO
2010.015675-9	5.01222/10-3	M R DA C COSTA FILHO
2010.015751-8	5.01240/10-1	M A FÉLIX DOS SANTOS
2010.015564-7	5.01216/10-3	OCI DE SOUZA LIMA
2010.016192-2	5.01272/10-0	SAMIRA IND. E COM. DE COND. E SAL MAR
2010.016191-4	5.01271/10-4	SAMIRA IND. E COM. DE COND. E SAL MAR
2010.015745-3	5.01235/10-8	SERGIMAR MORAIS DE ALMEIDA-ME
2010.015744-5	5.01234/10-1	SERGIMAR MORAIS DE ALMEIDA-ME
2010.015748-8	5.01238/10-7	S/A MINERAÇÃO JERÔNIMO ROSADO
2010.015749-6	5.01239/10-3	S/A MINERAÇÃO JERÔNIMO ROSADO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 23 de agosto de 2012.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 006/SMC, em 20 de Agosto de 2012.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir os (as) representantes do Processo N.º 2769/2012;

RESOLVE:
Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo de Indenização e Restituição de N.º 2769/2012.
Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a este recurso administrativo.
Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.
Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Railton Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Arlindo de Assis Vieira, matrícula 13757-0, e Lúcia de Fátima Fernandes de Oliveira, matrícula 10344-6, para compor sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 20 de Agosto de 2012.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretária

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Portaria nº 004/2012 – GES

O Gerente Executivo da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o teor da Recomendação nº 0012/2012 da 1ª Promotoria de Justiça de Mossoró, da Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina, do Código de Ética Médica, e da Lei nº 6.015/73;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria Ministerial nº 1.405/2006, que institui a rede nacional de Serviços de Verificação de Óbito (SVO) e esclarecimento da causa mortis, definindo os critérios de implantação do referido serviço, sendo o Estado do Rio Grande do Norte contemplado com apenas 01 (um) serviço desta natureza, encontrando-se este instalado em Natal, Capital de nosso Estado, e não havendo previsão de instalação imediata de uma unidade de SVO nesta cidade;
CONSIDERANDO que, consoante preceitua o art. 2º, item 1, inciso I, letra “b” da Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.779/2005: “Os médicos, quando do preenchimento da Declaração de Óbito, obedecerão as seguintes normas: 1) Morte Natural: I. Morte sem assistência: b) Nas localidades sem SVO: A Declaração de Óbito deverá ser fornecida pelos médicos do serviço público de saúde mais próximo do local onde ocorreu o evento, na sua ausência, por qualquer médico da localidade – grifo nosso;
CONSIDERANDO o que consta no art. 14 do Código de Ética Médica: “O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde”;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.015/73 estabelece em seu art. 77: “nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar de falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico”;
CONSIDERANDO que, os familiares de pessoas falecidas neste Município continuam encontrando dificuldades no que concerne à obtenção de Declarações de Óbito, nos casos de falecimento nas residências sem assistência médica, especialmente nos finais de semana e feriados, quando as Unidades Básicas de Saúde se encontram fechadas, impossibilitando o atendimento de tais casos pelos médicos do Programa de Saúde da Família;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.015/73 estabelece em seu art. 77 que “nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar de falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico”;
CONSIDERANDO a importância do referido documento, o que se observa não só através da sua necessidade para a lavratura do registro civil de óbito, mas também para servir de parâmetro para a elaboração das políticas de saúde, que devem ser assentadas em critérios epidemiológicos seguros, já que o procedimento de investigação da causa mortis somente é iniciado com a expedição da Declaração de óbito;
CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, embora não tenha em seu rol de atribuições principais a verificação de óbito e o esclarecimento da causa mortis de pessoas falecidas sem assistência médica, vem a consistir-se no único serviço médico acessível ao usuário do SUS durante os finais de semana e feriados, com possibilidade de atendimento no local da ocorrência do óbito, tendo em vista a inviabilidade de se exigir o deslocamento do corpo pelos próprios familiares até os estabelecimentos hospitalares de urgência médica situados nesta cidade, meramente para tal finalidade;
RESOLVE determinar que:
Art. 1º - no horário normal de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira), os médicos do Programa de Saúde da Família, ficarão responsáveis pelo cumprimento da obrigação de expedir a Declaração de Óbito (D.O.) nos casos de morte natural sem assistência médica, inclusive nas áreas descobertas.
Art. 2º - e nos finais de semana e feriados, quando não há expediente nas Unidades Básicas de Saúde, tal ato será desempenhado pelos médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que deverão igualmente atender os casos ocorridos em áreas descobertas do Programa de Saúde da Família, e casos omissos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de junho de 2012.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Gerente Executivo da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Massai Construções e Incorporações Ltda. CNPJ01. 295.921/0002-72 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Condomínio Residencial Spazio Di Ferrara Localizado à Rua: Sinhá Leite, 80 Bairro: Costa e Silva Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Paula Renata Ferreira do Nascimento
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

TIM Celular S.A. CNPJ04. 206.050/0082-46 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Dispensa de Licença para TIM Celular Localizado à Rua: Quintino Bocaiúva, S/N Bairro: Centro Cep59. 610-190MOSSORÓ/RN.

Marc Jean Rene Mauria Gilsoul
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

C S Comércio, Distribuição, Representações e Construções Ltda-EPP. CNPJ12. 504.918/0001-57 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Quality Residence Localizado à Rua: jardim Imperial, 402 Bairro: Alto do Sumaré Cep59. 633-738MOSSORÓ/RN.

Christiano Fonseca de Souza
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

C S Hotelaria Ltda. CNPJ14. 372.255/0001-90 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Hotel Holiday-INN Localizado à Avenida: João da Escóssia, 2928 Bairro: Nova Betânia Cep59. 607-330MOSSORÓ/RN.

Cândido Alfredo Carvalho de Lucena
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Hotel Executivo Boulevard Ltda-ME. CNPJ14. 897.387/0001-35 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Hotel Executivo Boulevard Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 1078 Bairro: Alto da Conceição Cep59. 600-295MOSSORÓ/RN.

Francisco Jackson Leite da Costa
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ00.779.059/0001-20 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração de Piçarra Localizada no Sítio Tabuleiro Alto, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Lígia Silva dos Santos
Responsável Legal

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Operação Para Rebouças Supermercado Ltda. (Nacional Incorporadora e Construtora Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada Para Residencial Monte Olimpo. (Repav-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Nilson Bar. (Francisco Nilson Ferreira.)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI

PORTARIA Nº 014/2012 – GP/PREVI**Concessão de Pensão por Morte**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 032/2012, de 15 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e na legislação municipal no artigo 28, da Lei 060/2011 – Regime Próprio de Previdência do Município de Mossoró, à Sra. MARIA DE FÁTIMA LIRA MONTEIRO e suas filhas, menores, LORENA KAREN DE LIRA MONTEIRO, LUANA KAREN DE LIRA MONTEIRO, na condição de viúva e filhas, respectivamente, do ex-servidor JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Biblioteca Municipal Ney Pontes (GEC) deste município, inscrito sob matrícula nº 8955-9. Referida pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos do "de cujus", cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 01 de setembro de 2012. A pensão em referência atualmente é de R\$ 821,24 (oitocentose vinte e um reais e vinte quatro centavos). Assim, perfaz-se um total de 03 (três) beneficiários da pensão por morte em tela, devendo a mesma ser rateada, portanto, em partes iguais, resultando no valor de R\$ 273, 74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Abaixo, discrimina-

ção de valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 739,86
Ad. De Tempo de Serviço	R\$ 81,38
Valor Total	R\$ 821,24

BENEFICIÁRIO	VALOR
MARIA DE FÁTIMA LIRA MONTEIRO	R\$ 273,74
LORENA KAREN DE LIRA MONTEIRO	R\$ 273,24
LUANA KAREN DE LIRA MONTEIRO	R\$ 273,24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2012

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 015/2012 – GP/PREVI

Concessão de Pensão por Morte

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 150816/2012, de 15 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na legislação municipal no artigo 28, da Lei 060/11 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, ao Sr. ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO, na condição de viúvo da ex-servidora MARIA DO CARMO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Cultura deste município, inscrita sob matrícula nº D – 3479-0. Referida pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos do “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 01 de setembro de 2012. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.187,94 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo-se um total de 01 (um) beneficiário da pensão por morte em tela. Abaixo, discriminação dos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 920,88
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 267,06
Valor Total	R\$ 1.187,94

BENEFICIÁRIO	VALOR
ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO	R\$ 1.187,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2012

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 016/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 12, inciso III, “a”, c/c §3º, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSÉ WILSON FIRMINO, ocupante da função de PROFESSOR – NÍVEL II, inscrito sob a matrícula nº 27901, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com proventos integrais, no valor R\$ 2.933,23 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.239,11
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 694,12
Valor do benefício	R\$ 2.933,23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de Agosto de 2012

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR